

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensoria Pública – Geral do Estado



EDITAL Nº 04/ 2019

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse da DPGE em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir a seus assistidos;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos das Resoluções nº 86/2013 e nº 92/2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art.1º Disponibilizar, a todos os membros da carreira em efetivo exercício e que tenham atuação institucional e pertinência temática, o custeio de 03 (três) inscrições para participação no VI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO E SAÚDE “A SAÚDE PÓS TRINTA ANOS DA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA”, a ser realizado em Fortaleza, estado do Ceará, nos dias 28 a 31 de maio de 2019, no Marina Park Hotel.

§1º Os Defensores Públicos selecionados com base nos critérios constantes no presente edital estarão, automaticamente, dispensados de atuar em seus respectivos órgãos de atuação nas datas em que estará sendo realizado o VI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO E SAÚDE “A SAÚDE PÓS TRINTA ANOS DA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA”.

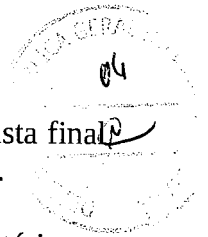
Art.2º Os Defensores Públicos interessados em participar deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico escola.superior@defensoria.ce.def.br com assunto "Inscrição para o VI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO E SAÚDE “A SAÚDE PÓS TRINTA ANOS DA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA”.

Art.3º Serão considerados inscritos os Defensores Públicos cujos e-mails sejam recebidos até 05 de abril de 2019.

Art.4º A Defensoria Pública Geral não se responsabiliza pela inscrição via e-mail não efetivada por problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento do pedido.

Art.5º Os pedidos de inscrições serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, a partir do respectivo **e-mail funcional**, não sendo aceito, **sob nenhuma hipótese**, outra forma de requerimento.

Art.6º No dia 08 de abril de 2019 será publicada, no site da DPGE, lista dos Defensores Públicos que solicitaram custeio de inscrição, podendo a referida lista ser impugnada, fundamentalmente, até o dia de 09 de abril de 2019 pelos interessados, através do envio de e-mail ao endereço



escola.superior@defensoria.ce.def.br com o assunto: Impugnação de lista de inscrição. A lista final com o nome dos participantes será publicada no site institucional no dia 10 de abril de 2019.


Art.7º A participação a que se refere o art. 1º do presente edital obedecerá aos critérios e percentuais a que se alude a **Resolução nº 26/2009** do CONSUP. Será disponibilizada somente a inscrição para 03 Defensores Públicos, assim distribuídos:

- a) uma vaga para Defensores Públicos com atuação no 2º Grau;
- b) uma vaga para Defensores Públicos com atuação na Capital;
- c) uma vaga para Defensores Públicos com atuação no interior do Estado.

Art.8º Na hipótese de sobrar vaga(s) entre o grupo de Defensores Públicos com exercício no 2º Grau de Jurisdição, esta(s) será(ão) redistribuída(s), para os Defensores Públicos com atuação nas entrâncias inferiores e, não havendo interessados, ficará a critério da Defensora Pública Geral do Estado dar destinação às vagas remanescentes.

Art.9º Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 18 de maio de 2019.


Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará